



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER N° 077/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 097/2019

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador César Tarzan, que “altera a Lei 6.158/05, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe alterar a redação do inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.158/05 para tornar obrigatório às empreiteiras e concessionárias de serviços públicos que exerçam suas atividades no Município a inclusão nas placas a serem fixadas no local de execução das obras de informações sobre o prazo de reparo, composição e recomposição das valas abertas nos logradouros públicos.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto apresentado busca atender aos anseios de toda a coletividade e garantir maior capacidade de fiscalização de obras e serviços realizados no Município.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alíneas "b" e "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 097/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 097/2019.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Adair Otaviano

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Ademir Silva

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Nêgo do Buriti

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal

PLCM 097/2019